



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado

EDITAL Nº44/2023/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

4 de julho de 2023

Eleição da Coordenação do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) - Campus Machado, conforme Resolução nº 240, de 15 de julho de 2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais *Campus Machado* torna público o edital para a eleição da Coordenação do Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) – Campus Machado, conforme Resolução nº 240, de 15 de julho de 2022, aprovada pelo Conselho Superior do IFSULDEMINAS.

1. DA CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO

1.1 O Escritório Local de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo (ELITE) é a representação que parte da estrutura básica do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), nos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS). É uma comissão que tem como objetivo desenvolver as ações que tenham por fundamento a inovação tecnológica em todos os segmentos da ciência e da tecnologia, especialmente às tratadas pelas Leis nº 9.279, de 15 de maio de 1996 (Regula direitos e obrigações relativos à propriedade industrial); nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 (Dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências), nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 (Dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação), regulamentadas pelo Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018 e pela Política de Inovação do IFSULDEMINAS.

2. DA COORDENAÇÃO

2.1 À Coordenação compete:

- I. convocar e presidir reuniões no seu respectivo campus para alinhamento de ações;
- II. coordenar suas atividades executivas de planejamento e administrativas, em conjunto com o corpo técnico-científico disponível;
- III. auxiliar ao NIT/DITE/PPPI na elaboração e revisão de normativas, bem como na elaboração das metas e programas de ações referentes aos projetos de inovação tecnológica, em especial, os programas do seu respectivo campus;
- IV. apoiar o ELITE Jr. na consecução de suas atividades e seu treinamento;
- V. participar das reuniões ordinárias (mensais) do NIT.

Parágrafo único. A Coordenação Geral do NIT deverá ser informada de todas as ações desenvolvidas no campus pela Coordenação do ELITE.

2.2 A Coordenação indicará, em conjunto com a Direção Geral do campus, os demais membros do ELITE.

2.3 Caberá ao Coordenador do ELITE as decisões ad referendum, no caso de não ocorrer reunião

deliberativa.

2.3.1 A Coordenação responderá pelas atividades administrativas e representativas, sendo competências de sua coordenação:

- a) presidir as reuniões e dar provimento a todas as decisões;
- b) representar o ELITE quando e onde se fizer necessário;
- c) redigir relatório anual de atividades e o planejamento do ano subsequente do ELITE, enviando-o ao NIT;
- d) divulgar e democratizar as atividades pertinentes ao ELITE;
- e) promover a articulação do ELITE com os demais setores do IFSULDEMINAS e com outras instituições, pública ou privada;
- f) proceder administrativamente às solicitações de proteção intelectual do referido campus, enviando a documentação necessária, via SUAP, para o CNIT.

3. DAS VAGAS

3.1 1 (uma) vaga para a Coordenação.

3.2 O coordenador do ELITE deverá ser um membro nato do Núcleo Institucional de Pesquisa e Extensão (NIPE) ou Grupo de Estudos Assistidos em Pesquisa e Extensão (GEAPE);

4. DO MANDATO

4.1 O mandato dos membros do ELITE será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. O coordenador do ELITE poderá deixar o cargo, a pedido ou por destituição e deverá ficar registrado em ata de reuniões do NIPE/GEAPE, devendo ser encaminhado o nome do novo coordenador ao NIT.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos candidatos serão feitas do dia 05/07/2023 a 17/07/2023, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição via Internet, no endereço eletrônico: <https://portal.mch.ifsuldeminas.edu.br/editais-destaque/240-processos-eleitorais-coordenacao-de-cursos> e/ou pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/ks9YzZRr6Rj5vjjd6>.

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários. A relação de inscritos será divulgada no dia 18/07/2023, no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado.

5.3 O prazo para recorrer do resultado da homologação das candidaturas será até o dia 19/07/2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsuldeminas.edu.br.

5.4 O resultado dos recursos da homologação das candidaturas será divulgado no site do IFSULDEMINAS - Campus Machado, no dia 20/07/2023.

6. DO PROCESSO ELEITORAL

6.1 O processo eleitoral acontecerá com votação por meio eletrônico no site do IFSULDEMINAS, das 9h até às 22h do dia 25/07/2023.

6.2 Terão direito a voto os servidores do quadro permanente do IFSULDEMINAS, lotados no Campus Machado.

6.3 O voto é secreto, facultativo e pessoal.

6.4 Será considerado eleito o candidato mais votado em número absoluto.

6.5 Os critérios de desempate serão os adotados na sequência:

6.5.1 O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

6.5.2 Apresentar mais idade.

6.7 O resultado da eleição será divulgado no dia 26/07/2023 no site do IFSULDEMINAS.

6.8 O prazo para recorrer do resultado da eleição será até às 23:00 do dia 26/07/2023. O anexo I, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado para o e-mail eleitoral.machado@ifsulde Minas.edu.br.

6.9 O resultado final do processo eleitoral, após análise de recurso (s), será divulgado no site do IFSULDEMINAS - *Campus Machado*, a partir do dia 27/07/2023.

7. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação do Edital	04/07/2023
Inscrições	05/07/2023 a 17/07/2023
Homologação e divulgação dos inscritos	18/07/2023
Recurso da homologação dos inscritos	19/07/2023
Divulgação dos inscritos após análise dos recursos	20/07/2023
Eleição	25/07/2023
Resultado das Eleições	26/07/2023
Recurso do resultado das eleições	26/07/2023
Resultado Final	27/07/2023

Quadro 2: Cronograma do processo eleitoral.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1 Caso não haja o número de inscritos necessários para o segmento relacionado no presente Edital, a Diretora -Geral do IFSULDEMINAS – *Campus Machado* reserva-se o direito de indicar e/ou convidar os servidores.

9.2 Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Permanente em conjunto com a Direção-Geral do *Campus Machado*.

Aline Manke Nachtigall
Diretora - Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aline Manke Nachtigall**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MCH, em 04/07/2023 15:05:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365715

Código de Autenticação: 0389bdeea



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais